



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO
NORTE



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022-000004

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 24 de Janeiro de 2022 - Horário: 14:00

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

VENCEDOR DO CERTAME

VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, com o valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil, Seiscentos Reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



002
A

Memorando Nº 210/SMS-GAB Água Azul do Norte – PA, 14 de dezembro de 2021.

Ilmo. Senhor
ROGERIO ADRIANO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Água Azul do Norte – Pará

Ilustríssimo Senhor;

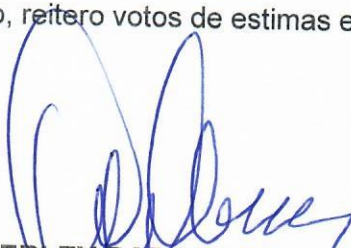
Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente para solicitar realização do Processo de Dispensa de Licitação para aluguel do prédio para sediar a Estratégia de Saúde da Família Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, Nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte-PA.

Informo que o Ministério da Saúde autorizou o Município de Água Azul do Norte a instituir uma Equipe de Saúde da Família para atender a comunidade denominada de Beira Rio. Dessa forma, necessitamos de espaço físico com os espaços necessários para alocar a referida ESF: 01 consultório médico, 01 consultório de enfermagem, 01 sala de vacina, 01 sala para procedimentos/triagem, 01 recepção, 01 cozinha, 01 sala para os Agentes Comunitários de Saúde e banheiros.

O município não dispõe de prédio público para alocar a supramencionada ESF, assim solicitamos a realização do processo em tela para contratação do imóvel para instituir a Unidade de Saúde na perspectiva de atender a comunidade do Bairro Beira Rio.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações por Vossa Senhoria.

Respeitosamente,


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021
Água Azul do Norte – PA

15-12-2021
Rogério



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO 002/2022 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

I. DADOS DO REQUERENTE.

NOME / RAZÃO SOCIAL: Estratégia de saúde da família Beira Rio; Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

DOCUMENTO SOLICITANTE: Requerimento interno.

ASSUNTO: Laudo técnico de avaliação (parecer técnico) referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no prédio onde funciona a Estratégia de saúde da família Beira Rio, e análise de seu valor locativo.

II. DADOS DA EDIFICAÇÃO.

NOME: Prédio onde funciona Estratégia de saúde da família Beira Rio.

ENDEREÇO: Av. Carajás, nº 174, bairro beira rio – Água Azul do Norte – PA.

TAMANHO / QUANTIDADE: 480,00 m²

III. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LAUDO

NOME: Nattalia Priscyla Ribeiro Pereira;

CARGO EXERCIDO: Engenheira Civil;

CREA-GO: 1014905281.

IV. DESCRIÇÃO PRÉVIA.

O presente documento tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no prédio onde funciona a Estratégia de saúde da família Beira Rio, bem como a análise de seu valor locativo, para que a mesma possa atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, com os devidos esclarecimentos e justificativas das conclusões finais, e apresentar propostas que solucione tais questões não solvidas, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ÁGUA AZUL DO NORTE

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

004
A

V. OBJETIVO.

Além dos objetivos inerentes da avaliação do objeto e análise de seu valor locativo, se estará oferecendo soluções – quando houver – para os problemas no imóvel em questão, visando a funcionalidade efetiva dos pontos pleiteados por este parecer técnico.

VI. ANÁLISE.

Primeiramente é constatado que a edificação avaliada (Prédio onde funciona a Estratégia de saúde da família Beira Rio), atende à Secretaria Municipal de Saúde e possui 11 cômodos, salas, cozinha, banheiros, área coberta e pátio descoberto, totalizando uma área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados).

Na visita técnica realizada no prédio não foi constatado algum tipo de patologia ou danificação no mesmo, seja de ordem estrutural ou de qualquer outra natureza, que impeça ou prejudique a utilização do objeto avaliado de forma adequada.

No que diz respeito ao valor locativo do prédio supracitado, é sabido que muitas são as variantes incidentes no valor final de avaliação, entre elas localização, padrão da edificação, tamanho, idade, condições de conservação, entre outros. Para o cálculo de intervalo de valores para aluguel praticados das edificações deste município utiliza-se o chamado Método Comparativo Direto e, portanto, se utilizará um valor de até **R\$ 10,00/m²** (dez reais por metro quadrado) para as construções com padrão de acabamento médio. Logo, para o **PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BEIRA RIO**, o custo de locação do mesmo que é de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais) é ACEITAVEL E JUSTO.

Outro ponto levantado por este laudo é a falta de equipamento de proteção contra incêndio. Apesar de entender que as vias de acesso e fuga dos ambientes atendem à demanda do prédio, subentendendo que as mesmas não anulam a obrigatoriedade da implantação de um sistema de combate a incêndio de médio porte.

Não foi possível realizar outras análises, devendo aos demais departamentos competentes efetuar suas ponderações, alegações e conclusões, sem nenhum aspecto, situação ou detalhe desta obra, com



relevada importância além do já citado anteriormente, e portanto, encerra-se este documento.

VII. CONCLUSÃO.

Respaldo pela vistoria "IN-LOCO" e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se:

- 1 – Execução e realização de um sistema de proteção e combate a incêndio por meio de extintores devidamente projetados e calculados para as necessidades do **PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BEIRA RIO;**
- 2 – Quanto ao valor de locação proposto para este imóvel, conclui-se que o mesmo é aceitável e justo, dentro dos padrões praticados neste município;
- 3 – Desta forma, fica concludente que as argumentações e posições apresentadas por este documento, devem ter apreciação minuciosa e outorgado grau de confiabilidade merecida, S.M.J.

É O QUE NOS CABE RELATAR, À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 27 de Janeiro de 2022.

NATTALIA PRISCYLA RIBEIRO PEREIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-GO: 1014905281
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS POSSESSÓRIOS DE UM IMÓVEL URBANO EM ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda de um imóvel urbano, com partes capazes, entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado como Outorgante vendedora a Sra: **WANESSA DA SILVA RODRIGUES**, maior, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4834023 DGPC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 009.175.111-07, residente e domiciliada em Água Azul do Norte, Estado do Pará, e de outro lado como Outorgada compradora a Sra: **VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS**, maior, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4372933 PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 937.532.921-68, residente e domiciliada em Água Azul do Norte, Estado do Pará; que entre si, fazem mediante as seguintes cláusulas e condições;

I) – A Outorgante vendedora é senhora legítima possuidora, de forma mansa e pacífica, livre e desembaraçado de quaisquer ônus de “**UM IMÓVEL URBANO**”, CONSTITUÍDO PELO O LOTE 174 DA QUADRA 47, situado na Av. Carajás s/nº, Centro, Água Azul do Norte, Estado do Pará, com os seguintes limites e confrontações: na FRENTE limita-se com a **AV. CARAJÁS**, medindo **15,00** metros, no FUNDO limita-se com os **LOTES 297 e 285**, medindo **15,00** metros, na LATERAL DIREITA limita-se com o **LOTE 159**, medindo **32,51** metros, na LATERAL ESQUERDA limita-se com os **LOTES 223 e 232**, medindo **32,51** metros. No imóvel acima mencionado consta as seguintes benfeitorias, 01 (uma) casa construída de materiais, 06 (seis) cômodos, 01 (um) banheiro interno, cobertura de telhas de barro, 01 (uma) área, na cerâmica, forrado de PVC, 01 (um) poço calçado de manilhas, sendo o lote murado de tijolos.

OBS: O imóvel acima mencionado e Titulado e registrado e a Outorgante vendedora se compromete a assinar a Escritura Pública para a Outorgada compradora.

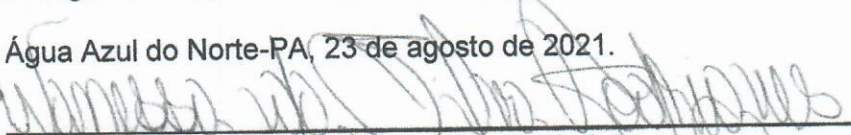
II) – Que através do presente instrumento e na melhor forma de direito, a Outorgante vendedora **decidiu e resolveu** vender o referido imóvel para a Outorgada compradora, em caráter irrevogável e irretratável, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), pago à vista em moeda corrente do país, importância esta que a Outorgante vendedora confessa já haver recebido e dá a mais ampla, geral, rasa e absoluta quitação de pago e satisfeita. Nada tendo a reclamar com referência a mencionada venda, e desde já transfere todos os direitos e ações, domínio e posse que exercia sobre o imóvel ora vendido, para que dele a mesma compradora possa usar o dispor livremente.

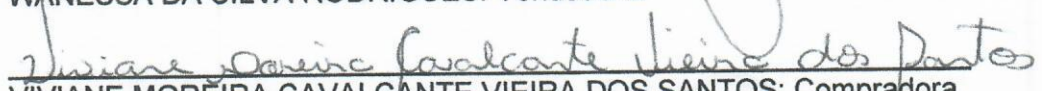
III) – A Outorgada compradora a partir da presente data da venda, a mesma possa usar e gozar do imóvel, podendo de ora em diante, utilizar o imóvel como melhor lhe convier, executando todas as atividades que julgar necessário, na condição de proprietária definitiva do imóvel ora negociado, respondendo a Outorgante vendedora pela evicção de direitos na forma da lei.

IV) - As partes dão o presente instrumento como bom, firme e valioso a todo tempo, em juízo ou fora dele, respondendo por si, seus herdeiros e sucessores.

E por estarem assim justas e contratadas, na melhor forma de direito, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, elegendo o foro desta comarca de Xinguara-PA, para se for o caso, dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Água Azul do Norte-PA, 23 de agosto de 2021.

 
WANESSA DA SILVA RODRIGUES: Vendedora.


VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS: Compradora.
TESTEMUNHAS:



Cartório do Único Ofício de Água Azul do Norte
Av. Lago Azul nº 1540, Água Azul do Norte/PA Tel: (84) 991080645

RECONHECIMENTO

Reconheço por autenticidade a firma indicada de **WANESSA DA SILVA RODRIGUES**, que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé, da verdade
Água Azul do Norte, 23/08/2021 Em 1659


Edvaldo Rodrigues de Moura (CPF/MF: 264.738.102-00 - Escrevente)

— Validado somente com o selo oficial — Selo 104A982683

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 30528900000026626522113270

007
4



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA**
0021 0059

L. _____ Fls. _____ 20 _____ **13**

Mat. 14.752-L.2BX

TÍTULO DEFINITIVO
N.º 1308



José Filho Costa Palmeira

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAÇO SABER que, são partes neste Título Definitivo de venda e compra, de um lado como OUTORGANTE VENDEDOR, o Município de Água Azul do Norte, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Cidade de Água Azul do Norte, Comarca de Xinguara, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Filho Costa Palmeira, no uso e gozo de suas legais, e devidamente autorizadas pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de Setembro de 2003 e lei orgânica do Município, e de outro lado como OUTORGADO (A) WANESSA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade nº 4834023 DGPC/GO e CPF: 009.175.111-07, residente e domiciliado a Av. Carajás, S/N, Setor Centro- Água Azul do Norte - PA.

OUTORGANTE VENDEDOR, por força da lei Orgânica do Município, tornou-se senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de todo o patrimônio do Município, do qual destaca o imóvel seguinte: Um terreno urbano denominado lote 174 da quadra 47, situado a Av. Carajás, Água Azul do Norte- PA, Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Av. Carajás, medindo 15,00m (Quinze metros), ao FUNDO limita-se com os lotes 297 e 285, medindo 15,00m (Quinze metros), e com a LAT. DIREITA limita-se o lote 159, medindo 32,51m (trinta e dois metros e cinquenta e um centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se os lotes 223 e 232 medindo 32,51m (Trinta e dois metros e cinquenta e um centímetros), com uma área total de 487,73m² (quatrocentos e oitenta e sete metros e setenta e três centímetros quadrados), com um perímetro de 95,04 (noventa e cinco metros e quatro centímetros). Matriculada no cartório de Registro de Imóvel desta Comarca sob o N° 3672. Que assim possuindo o descrito imóvel, e tendo o ora outorgado comprador, requerido a compra do mesmo lote, através de processo administrativo que teve seus trâmites regulares, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito vende-o como de fato ora efetivamente vendido tem ao outorgado comprador (a) WANESSA DA SILVA RODRIGUES, PREÇO R\$243,68 ao aludido imóvel.

O mesmo aludido imóvel. Que confessa e declara já ter dele recebido integralmente, em moeda corrente nacional, consoante pagamento efetuado à Tesouraria da Prefeitura Municipal, pelo que lhe dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nada a mais exigir ou reclamar, obrigando-se a fazer presente venda sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção de direito, e, desde já, transmite ao Comprador, toda a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel ora vendido, nos termos da cláusula "CONSTITUTIVA", para que dele, o mesmo comprador, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo.

Dado no Departamento Municipal de Agricultura Seccção de Arquivos e Cadastro aos
01 de Outubro de 2013.

ÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
MARCA DE XINGUARA
ESTADO DO PARA
stro Geral de Imóveis

3 Livro 1-C Fls. 116v

Nº R-1 Na(s) Matricula(s)
752 (Av. 324-M-8.276-L.2AO).--

(Ficha) 2BX de Registro Geral.

PA 15 / 01 / 2016.-

Emerson Pereira Torres
Tabellão

José Filho Costa Palmeira
Prefeito Municipal

Emerson Gonçalves dos Santos
Escritor Juramentado

Testemunhas,

Kennedy Cuverney Medeiros
Secretario da Mul. de Administração

Adquirente



009
4

**Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
937.532.921-68

Nome
VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

Nascimento
26/03/1981

Proibido plastificar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

P0005

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular
Viviane M. C. V. dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
C317.9314.BFA9.07DD



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:57:13 do dia 17/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4372933 2* VIA

20/02/2018

VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

FLUXO: JOSÉ FLEURY CAVALCANTE

ALAIDE MOREIRA CAVALCANTE

ANÁPOLIS - GO

26/03/1981

CERTIDÃO DE CASAMENTO 13120 B-52 FLS175 2 ZN

ANÁPOLIS-GO EM 25/09/2001

507A6847

57373717

937532921-68

2573717

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



U.S. CITIZENSHIP AND NATURALIZATION ACT, 1940, 406, 453, 486

Cidade: AGUA AZUL DO NORTE UF: PA

00000000002510210000000000000000

00000000002510210000000000000000

000000000025102100000000000000000000

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

Eu Viviane Moreira Cavalcante Vieira dos Santos, portadora do CPF: 937.532.921-68, RG: 4372933 PC/GO, Gestora Ambiental, casada, residente e domiciliada nesta cidade, declaro para os devidos fins que eu e meu cônjuge, Gladston Vieira dos Santos, não possuímos nenhum grau de parentesco com o gestor municipal e nem com nenhum dos mesmos do secretariado. Por ser verdade firmo o presente nesta via.



Viviane Moreira Cavalcante Vieira dos Santos.

Viviane Moreira Cavalcante Vieira dos Santos

Água Azul do Norte- PA, 08 de dezembro de 2021

Cartório Único de Água Azul do Norte
Av. Lago Azul nº 1840, Água Azul do Norte/ PA Tel.: (94) 991086645

RECONHECIMENTO

Reconheço por autenticidade a firma indicada de **VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS**, que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Água Azul do Norte, 09/12/2021 Em test. da verdade.

[Assinatura]

Edivaldo Rodrigues de Moura (CPF/MF: 264.738.102-00 - Ecrevente)
...válido(a) somente com o selo digital... Selo: 104A1988148
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8416691000004800334812111

CARTÓRIO ÚNICO
Ligia O. Torres
Oficiala
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

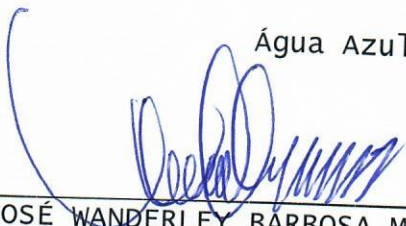
013
A

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do procedimento de contratação da Solicitação de Despesa de nº 20220120002, que versa sobre Locação de imóvel para o funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA., a qual utilizará recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2022, Atividade 4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física e Sub elemento 3.3.90.36.14 Locação de imóveis.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Água Azul do Norte, 20 de Janeiro de 2022



JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220120002



Estado do Pará

Governo Municipal de Água Azul do Norte
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 18 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

PROJETO / ATIVIDADE : 4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de imóvel para o funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código Descrição

Quant Unidade

VI. Estimado

034454 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ESF BEIRA RIO

12,0000 MÊS

1.300,00

Especificação: O imóvel possui 11 cômodos, sendo eles: salas, cozinha, banheiros, área coberta e pátio descoberto, totalizando uma área de 480,00 m² 9quatrocentos e oitenta metros quadrados).

Água Azul do Norte, 20 de Janeiro de 2022

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
RESPONSÁVEL



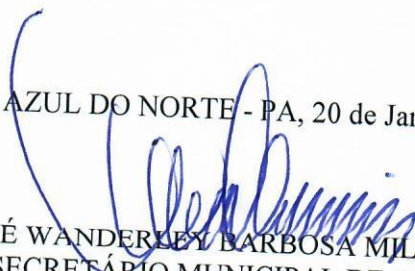
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Janeiro de 2022


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



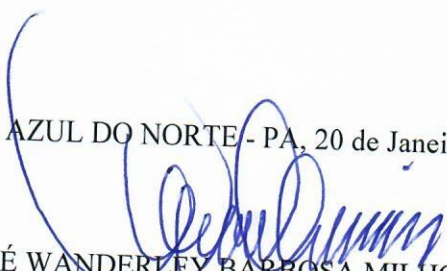
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Janeiro de 2022


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE



Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
Fundo Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20220120002

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 18 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

PROJETO / ATIVIDADE : 1801.1030100034.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : JOSÉ WANDERLEY BARBOSA

Protocolo de recebimento

Data

20/01/2022

Assinatura

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Assinatura

Marcelo S. dos S.
CRC: D11720-0

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20220120002 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

Locação de imóvel para o funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil, Seiscentos Reais).

Água Azul do Norte-PA, 20 de Janeiro de 2022

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo

1.5. Controle interno .

Data

20/01/2022

Assinatura / carimbo

Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva
Coordenador Interno
Decreto Nº 015/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

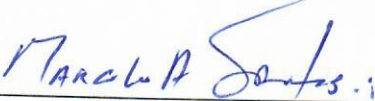
Ao Ilmº Sr.

OSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Janeiro de 2022


Setor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

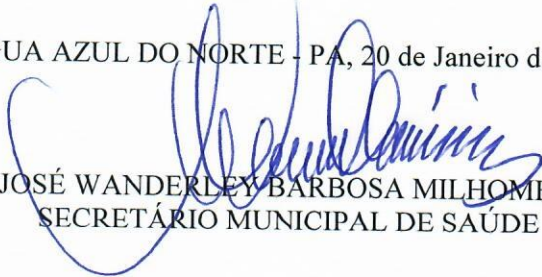


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Janeiro de 2022


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022-000004

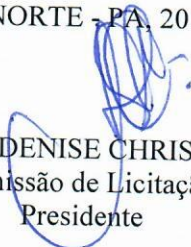
DATA DE ABERTURA: 24 de Janeiro de 2022 **HORÁRIO:** 14:00

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Janeiro de 2022


MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 023/2021 – GAB, de 06 de janeiro de 2021.

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - Conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por esse Município;

II - Que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente da CPL ou Pregoeiro, em observância às modalidades de suas competências;

III - Que compete ao gestor Municipal instituir Comissões para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666/93 e inciso XVIII, dos artigos 70 e 85, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores, **Monica Denise Christmann, Rogério Adriano da Silva, Wesley Soares da Silva e Adinilza Lopes Rocha** para compor a Comissão permanente de Licitações encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por esse Município, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

MONICA DENISE CHRISTMANN

MEMBRO

ROGERIO ADRIANO DA SILVA

MEMBRO

WESLEY SOARES DA SILVA

SUPLENTE

ADINILZA LOPES ROCHA

Art. 3º - A comissão será presidida pela servidora, **Monica Denise Christmann**, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art 4º - Os membros serão remunerados a partir da Resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

022
A

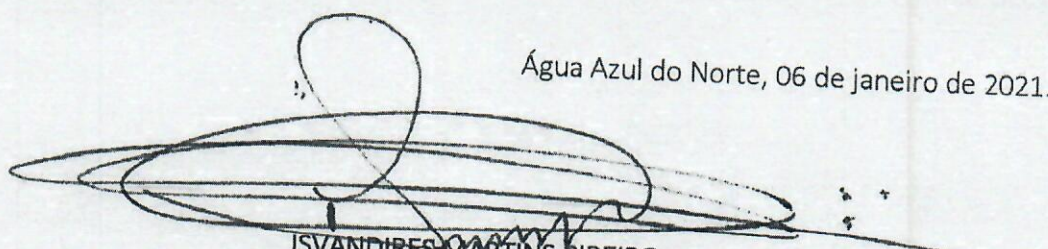
Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a assinatura de editais e convites.

Art. 6º - No caso de ausência ou impedimento da presidente, ela será substituída pelo servidor Wesley Soares da Silva.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 06 de janeiro de 2021.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador: 97441005

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000
CNPJ 34.671.057/0001-34
Contato Tel.: 94- 99196.8485 – 99114.2781
e-mail: gabinetedoprefeito.aguaazul@gmail.com
Água Azul do Norte - PA

023

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7E7C154F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 024/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. JOSE GUILHERME GOMES DIAS, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:49D955C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Decreto Legislativo nº 001/2021, Em, 04 de janeiro de 2021.

“Decreta Expediente Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Expediente Interno, aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, nos dias 04 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021, em virtude do recesso legislativo de Água Azul do Norte, e para fins de organização do serviço interno da nova diretoria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:07D22790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2021

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- Conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por esse Município;

II- Que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente da CPL ou Pregoeiro, em observância às modalidades de suas competências;

III- Que compete ao gestor Municipal instituir Comissões para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666/93 e inciso XVIII, dos artigos 70 e 85, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores, Monica Denise Christmann, Rogério Adriano da Silva, Wesley Soares da Silva e Adinilza Lopes Rocha para compor a Comissão permanente de Licitações encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por esse Município, com a seguinte composição:

PRESIDENTE MONICA DENISE CHRISTMANN

MEMBRO ROGERIO ADRIANO DA SILVA

MEMBRO WESLEY SOARES DA SILVA

SUPLENTE ADINILZA LOPES ROCHA

Art. 3º - A comissão será presidida pela servidora, Monica Denise Christmann, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4º - Os membros serão remunerados a partir da Resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a assinatura de editais e convites.

Art. 6º - No caso de ausência ou impedimento da presidente, ela será substituída pelo servidor Wesley Soares da Silva.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 06 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:97441005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021

NOMEIA A EQUIPE I DE PREGOEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, ESTADO DO PARÁ, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores ROGERIO ADRIANO DA SILVA, WESLEY SOARES DA SILVA, MONICA DENISE CHRISTMANN, ADINILZA LOPES ROCHA, para compor a



024
A

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. José Wanderley Barbosa Milhomem, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente procedimento de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA, de propriedade da Sra. VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4372933 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 937.532.921-68, destinado ao funcionamento da Estratégia de Saúde da Família – Beira Rio, conforme justificativas a seguir.

1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através do Art. 24 da Lei, no qual é dispensável a licitação, e no Art. 25, no que se trata de inexigibilidade de licitação. Para isso, a lei exige que o objeto ou serviço a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstos nos artigos antes citados.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação desejada, a locação de imóvel através da contratação direta, a permissão legal está prevista no inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que segue:

Art.24, é dispensável a licitação:

(...)

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSAS DE LICITAÇÃO E MOTIVAÇÃO

A contratação pretendida, de acordo com as citações acima, pode ser realizada sob a forma de contratação direta por dispensa de licitação, posto que o imóvel a ser

[Handwritten signature]



locado visa o funcionamento da boa gestão, por meio da ocupação de um local adequado para as instalações e salas para desenvolver os trabalhos administrativos, além de satisfazer as condicionantes da lei, tais como:

- a) O Imóvel é amplo de pavimento térreo, edificação em alvenaria, apresentando os seguintes ambientes: 11 (onze) cômodos, sendo salas, cozinha, banheiros, área coberta e pátio descoberto, que atendem as finalidades locativas;
- b) A sua localização centralizada e de fácil acesso permite a fluidez das atividades administrativas;
- c) O valor da locação mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) está compatível com o valor de mercado, conforme se comprova no respectivo Laudo de Vistoria e Avaliação anexo ao processo administrativo e subscrito por funcionário da Prefeitura Municipal.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR E DO IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se a escolha do LOCADOR em razão de ser proprietário do imóvel em questão, por resguardar aspectos físicos correspondentes para a instalação do referido centro e pela localização estratégica que favorece os serviços prestados.

O imóvel possui uma área total de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados).

Pela vistoria “in-loco” e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, propõe-se:

1 – Execução e realização de um sistema de proteção e combate a incêndio por meio de extintores devidamente projetados e calculados para as necessidades da Estratégia de Saúde da Família – Beira Rio.

2 – Quanto ao valor da locação proposto para este imóvel, conclui-se que o mesmo é aceitável e justo, dentro dos padrões praticados neste município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Laudo Técnico apresentado pela Comissão Avaliadora desta Prefeitura, atestamos que o preço apresentado pela LOCADORA para a locação do imóvel objeto desta dispensa de licitação encontra-se compatível com a realidade do município e compatível com o praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ÁGUA AZUL DO NORTE

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

DEMCOL

Departamento Municipal de
Compras e Licitações

agregando valor e ambiente, conforme se comprova pelos laudos anexos, na qual constatou incontestável custo-benefício na locação do imóvel pretendido no valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

5. DO PAGAMENTO

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte rubrica orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	18 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
PROJETO/ATIVIDADE	4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária - APS
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física
SUB ELEMENTO	3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Por fim, informamos que as referidas despesas correrão por conta da dotação orçamentária acima apresentada, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada (s) à Lei Orçamentária Anual e compatível (eis) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim sendo, encaminhamos a presente Justificativa e Minuta do Contrato de Locação de Imóvel em anexo à apreciação da Assessoria Jurídica e devidas manifestações acerca da fundamentação apresentada e referida minuta contratual, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para que sejam cumpridas as exigências do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e para que produza seus efeitos legais.

Se a presente recomendação de Dispensa de Licitação for ratificada pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, informamos que o respectivo processo está tombado sob o nº 007/2022-000004.

Água Azul do Norte – PA, 24 de Janeiro de 2022.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DECRETO Nº 023/2021-GAB



MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 07.331.783/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº _____, residente na _____, e do outro lado _____, CPF _____, residente e domiciliado na _____, CEP _____, de agora em diante denominado CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. O LOCADOR é obrigado a:

- 3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;
- 3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- 3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;
- 3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;
- 3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
- 3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- 3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.



028
A

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;

4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;

4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;

4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;

4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;

4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.

4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:

4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;



4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;

4.2.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em ____ de ____ de 2022 extinguindo-se em ____ de ____ de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso,



descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ _____ (_____), sendo o valor mensal de R\$ _____, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação _____ orçamentária Exercício 2022 Atividade _____, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO! ADM: 2021/2024

031
A
DEMCOL
Departamento Municipal de
Compras e Licitações

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ____ de ____ de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-000004

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2022-000004, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA., pelo valor de R\$ 0,00 (zero real).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 24 de Janeiro de 2022


MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

033
A

DECRETO nº. 030/GPMAAN/2022 – GAB, 24 de Janeiro de 2022.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I - Conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por esse Município;
- II - Que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente da CPL ou Pregoeiro, em observância às modalidades de suas competências;
- III - Que compete ao gestor Municipal instituir Comissões para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666/93 e inciso XVIII, dos artigos 70 e 85, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores, **Rogério Adriano da Silva, Wesley Soares da Silva, Adinilza Lopes Rocha, Carlos Ismael da Silva Alves e Mônica Denise Christmann** e para compor a Comissão permanente de Licitações encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por esse Município, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
MEMBRO
MEMBRO
SUPLENTE
SUPLENTE

ROGERIO ADRIANO DA SILVA
WESLEY SOARES DA SILVA
ADINILZA LOPES ROCHA
CARLOS ISMAEL DA SILVA ALVES
MONICA DENISE CHRISTMANN

Art. 3º - A comissão será presidida pelo servidor, **Rogério Adriano da Silva**, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art 4º - Os membros serão remunerados a partir da Resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 34.671.057/0001-34

Contato Tel.: 94- 99196.8485 – 99114.2781

e-mail: gabineteprefeito.aguaazul@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

034
A

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a assinatura de editais e convites.

Art. 6º - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pelo servidor Wesley Soares da Silva.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 24 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:97441005



035
A

PARECER JURÍDICO

Parecer n. 005/2022-AJEL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - BEIRA RIO, LOCALIZADO NA AVENIDA CARAJÁS, Nº 174, BAIRRO BEIRA RIO, ÁGUA AZUL DO NORTE - PA

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022-000004 (DISPENSA)

Trata-se da análise do Processo Licitatório 007/2022-000004 (DISPENSA), que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família, para atender a rede municipal de saúde do Município de Água Azul do Norte - PA, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

O Setor de Licitações, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitações, encaminhou o Processo Administrativo em questão, que versa sobre processo de dispensa de licitação, para apreciação e parecer nos termos do art. 38, inciso VI, e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, a consulta versa sobre a regularidade do processo de dispensa para locação de imóvel, de propriedade de VIVIANE MOREIRA CALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

O aludido processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, constando justificativas, laudo de inspeção e avaliação do imóvel, pesquisa de preços, indicação de dotação orçamentária e disponibilidade de valores, minuta do contrato, bem como e demais peças indispensáveis.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34



Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

O art. 24 da Lei nº 8.666/93, traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 25, que trata das inexigibilidades, o art. 24 veicula rol exaustivo.

Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável. (Direito Administrativo. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 361.)

Essa distinção, corriqueira da doutrina, é de imprescindível relevo para o caso em apreço.

Ressalte-se que a característica do imóvel é de suma importância de modo que a administração não tenha outra escolha. Embora existentes outros imóveis, no caso, destacamos que o imóvel ora encontrado é o mais apropriado, devido atender as necessidades para funcionamento da sede da Estratégia da Saúde da Família Beira Rio do Município de Água Azul do Norte – PA.

A aquisição ou **locação** de imóveis pela Administração Pública, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista como caso de licitação dispensável. Na linha do que ensina a doutrina, significa dizer que, quando possível o certame, faculta-se à contratação direta com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Transcrevemos adiante o dispositivo:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X – para a compra ou **locação de imóvel** destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34



preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Verifica-se que o dispositivo impõe certos requisitos para que se possa considerar regular eventual contratação feita com amparo nessa permissão legal, quais sejam: a) comprovação da necessidade de imóvel para desempenho das atividades da Administração; b) a escolha do imóvel deve necessariamente decorrer de sua adequação às necessidades do órgão, no que tange às condições de instalação e de localização; c) demonstração, segundo avaliação prévia, da compatibilidade do preço com o valor de mercado.

Diante disso, destacamos que no caso em questão ficou demonstrado nos autos por meio das inspeções e justificativas, a adequação do imóvel para o fim pretendido, que pontuamos, sendo atender a comunidade denominada Beira Rio, localidade essa que a Administração Pública não possui prédio público para alocar a supramencionada ESF, além é claro de dispor de todas as condições para o desempenho das atividades necessárias, conforme descrição da demanda.

Oportuno observar ainda que, o imóvel se adequa às necessidades pretendidas, porém, carece de alguns de adequações consistentes na implantação de sistema de combate a incêndio, que foi descrito nos laudos de inspeção do imóvel, o que se recomenda desde já que sejam realizado.

Afora isso, verifica-se portanto, a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no “caput” do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria.

Ante o exposto, por todos motivos e razões já ventiladas e diante da regularidade do presente procedimento e todo o seu teor, opinamos pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação, com os desdobramentos de praxe.

É o Parecer S.M.J.

NILSON JOSE DE
SOUTO
JUNIOR:36954958808

Assinado de forma digital por
NILSON JOSE DE SOUTO
JUNIOR:36954958808
Dados: 2022.01.25 12:34:13 -03'00'

Água Azul do Norte-PA, 25 de janeiro de 2022.

Nilson José de Souto Júnior

Assessor Jurídico – Contrato Administrativo nº 003/2021
OAB/PA 16.534

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000
Água Azul do Norte – Pará.



PROCESSO Nº:
MODALIDADE:

007/2022-000004
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os presentes autos do Processo nº 007/2022-000004, na forma de Dispensa de Licitação para análise acima enumerado, objetivando: Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família – Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte – PA, com fulcro no art. 24, da lei 8.666/93, e suas alterações, e com embasamento na análise do processo em epígrafe feita pela comissão de julgamento de licitações, conforme Decreto nº 023/2021 de 06 de janeiro de 2021, e equipe de apoio, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório conforme consta detalho no processo de dispensa de licitação.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que antecedem a contratação direta foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista, para comprovação de regularidade da futura avença, Após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação constituída conforme decreto nº 023/2021-GAB, de 06 de janeiro de 2021, o processo em epígrafe encontra-se autuado, e contendo justificativas, Laudo Técnico de Inspeção, avaliação do imóvel e indicação de dotação orçamentaria.

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal da minuta do Contrato de Dispensa de Licitação, a Assessoria Jurídica do Município, manifestou-se em 25/01/2022 através do Parecer nº 005/2022-AJEL, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e



posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, após a adequação as necessidades pretendias no laudo de avaliação.

Considerando que o referido processo encontra de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, em todas as fases, e ainda **considerando os laudo Técnicos de Inspeção do Departamento Municipal de Engenharia e da Comissão de Avaliação de Imóveis, recomendamos que seja feita as adequações apontadas nos laudos de inspeção do imóvel, em seguida estando apto a gerar despesas para com a municipalidade**, desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.

Considerando ainda que administração pública deverá designa um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) contrato (s), nos termos do Art. 67, da lei 8666/93.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 31 de janeiro de 2021.

NIVALDO FERREIRA
DA PAIXAO E
SILVA
Assinado de forma digital por
NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO
E SILVA:66121248149
Dados: 2022.02.02 11:26:32
Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva
Controlador Interno
Decreto nº 015/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-000004

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, referente à Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

JOSE WANDERLEY
BARBOSA

MILHOMEM:24418595287

Assinado de forma digital por JOSE
WANDERLEY BARBOSA
MILHOMEM:24418595287
Dados: 2022.01.31 09:46:13 -03'00'

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-000004

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.


ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20220053

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 07.331.783/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 244.185.952-87, residente na AVENIDA LAGO AZUL, e do outro lado VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, CPF 937.532.921-68, residente e domiciliada em Água Azul do Norte - PA, de agora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034454	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ESF BEIRA RIO O imóvel possui 11 cômodos, sendo eles: salas, cozinha, banheiros, área coberta e pátio descoberto, totalizando uma área de 480,00 m ² 9quatrocentos e oitenta metros quadrados).	MÊS	12,00	1.300,000	15.600,00
VALOR GLOBAL R\$					15.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. O LOCADOR é obrigado a:

3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;

3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;

4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;

4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;

4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;

4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;

4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.

4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se ho uver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:

4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;

4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

4.2.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Fevereiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 15.600,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de Fevereiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE:07331783000135

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE:07331783000135
Dados: 2022.02.03 15:58:24 -03'00'

JOSE WANDERLEY
BARBOSA
MILHOMEM:24418595287

Assinado de forma digital por
JOSE WANDERLEY BARBOSA
MILHOMEM:24418595287
Dados: 2022.02.03 15:59:57
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35

CONTRATANTE

VIVIANE MOREIRA
CAVALCANTE VIEIRA DOS
SANTOS:93753292168

Assinado de forma digital por VIVIANE
MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS
SANTOS:93753292168
Dados: 2022.02.03 15:56:54 -03'00'

VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS
CPF 937.532.921-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20220053

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022-000004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 15.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato nº 20220053, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 007/2022-000004.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de Fevereiro de 2022


ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 34.671.057/0001-34

049
A

PORTARIA Nº. 003/SMSAAN/2021 de 04 de Fevereiro de 2021.

**NOMEIA O SERVIDOR PARA
FISCAL DE CONTRATO,
ESPECIFICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 85, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO**, inscrita no CPF n.º 025.748.842-13 e portador do RG n.º 6920263 PC-PA, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte.

Art. 2º. Designar o servidor referenciado no artigo 1º desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Município de Água Azul do Norte – PA.

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato e seus aditivos, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 34.671.057/0001-34

050
A

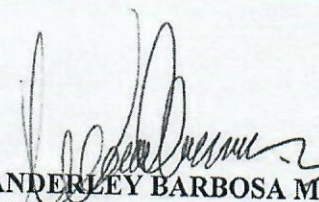
III – atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, aos 04 de fevereiro de 2021.


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA

cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:4AB8ED78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2022-000004

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, referente à Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:3E80D246

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220052

CONTRATO Nº.....: 20220052

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

OBJETO.....: Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.101250003.4.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:38722F2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C15B2CD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2022-000003

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente à Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6F43FD5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20220055

CONTRATO Nº.....: 20220055

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061/2021-000029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-000007

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em exames de tomografia computadorizada de tórax, utilizados no diagnóstico do Novo Corona-Vírus (COVID-19), com base no Decreto Municipal nº 031/GPMAAN/2022, de 26 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Contratado.....: HOSPITAL E MATERNIDASDE SÃO SALVADOR LTDA

Fundamento Legal...: no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 031/GPMAAN/2022, de 26 de Janeiro de 2022, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Fevereiro de 2022

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:7EAD4B1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220059

CONTRATO Nº.....: 20220059

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-000007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HOSPITAL E MATERNIDASDE SÃO SALVADOR LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em exames de tomografia computadorizada de tórax, utilizados no diagnóstico do Novo Corona-Vírus (COVID-19), com base no Decreto Municipal nº 031/GPMAAN/2022, de 26 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL.....: R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 55.890,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:E2C7E422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-000007

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 031/GPMAAN/2022, de 26 de Janeiro de 2022, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do HOSPITAL E MATERNIDASDE SÃO SALVADOR LTDA, referente à Contratação de empresa especializada em exames de tomografia computadorizada de tórax, utilizados no diagnóstico do Novo Corona-Vírus (COVID-19), com base no Decreto Municipal nº 031/GPMAAN/2022, de 26 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Janeiro de 2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9A31042F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220053

CONTRATO Nº.....: 20220053

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-000004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 15.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:3C717AFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-000004

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em

cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:4AB8ED78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2022-000004**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, referente à Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:3E80D246

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220052**

CONTRATO Nº.....: 20220052

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

OBJETO.....: Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.101250003.4.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:38722F2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-000003**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C15B2CD9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2022-000003**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente à Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6F43FD5E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220055**

CONTRATO Nº.....: 20220055

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061/2021-000029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-000007

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em exames de tomografia computadorizada de tórax, utilizados no diagnóstico do Novo Corona-Vírus (COVID-19), com base no Decreto Municipal nº 031/GPMAAN/2022, de 26 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Contratado.....: HOSPITAL E MATERNIDASDE SÃO SALVADOR LTDA

Fundamento Legal...: no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 031/GPMAAN/2022, de 26 de Janeiro de 2022, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Fevereiro de 2022

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:7EAD4B1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220059

CONTRATO Nº.....: 20220059

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-000007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HOSPITAL E MATERNIDASDE SÃO SALVADOR LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em exames de tomografia computadorizada de tórax, utilizados no diagnóstico do Novo Corona-Vírus (COVID-19), com base no Decreto Municipal nº 031/GPMAAN/2022, de 26 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL.....: R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 55.890,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:E2C7E422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-000007

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 031/GPMAAN/2022, de 26 de Janeiro de 2022, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do HOSPITAL E MATERNIDASDE SÃO SALVADOR LTDA, referente à Contratação de empresa especializada em exames de tomografia computadorizada de tórax, utilizados no diagnóstico do Novo Corona-Vírus (COVID-19), com base no Decreto Municipal nº 031/GPMAAN/2022, de 26 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Janeiro de 2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9A31042F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220053

CONTRATO Nº.....: 20220053

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-000004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família - Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 15.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:3C717AFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-000004

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!
ADM: 2021/2024

COINTER
Controle Interno Municipal

055
A

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:

20220053
007/2022-000004

Declaro, para os devidos fins a quem interessar, que foi analisado o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220053**, referente Locação de Imóvel para funcionamento da Estratégia de saúde da família – Beira Rio, localizado na Avenida Carajás, nº 174, Bairro Beira Rio, Água Azul do Norte - PA, contrato este vinculado aos termos do Processo nº **007/2022-000004** o qual foi publicado nas páginas 14 e 15 do dia 07 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, o Termo de Ratificação de dispensa de licitação, Extrato de extrato de dispensa de Licitação e extrato de contrato nº 20220053, sendo contratado o locador Viviane Moreira Cavalcante Vieira dos Santos INSCRITO NO CPJ Nº. 937.532.921-68, celebrando contrato com o Fundo Municipal de Saúde, com base nas regras insculpidas pela Lei nº.8.666/93, arts. 54 e 55, pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Considerando ainda que administração pública designou um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme portaria nº 003/SMSAAN/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 08 de fevereiro de 2022.

NIVALDO FERREIRA DA

Assinado de forma digital por NIVALDO
FERREIRA DA PAIXAO E SILVA:66121248149

Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva

Controlador Interno
Decreto nº 015/2021

FUNDO MUNICIPAL
DE
SAÚDE:0733178300
0135
Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE:07331783000135
Data: 2022.02.11 15:58:19
+03'00'

JOSE WANDERLEY
BARBOSA
MILHOMEM:24418
595287
Assinado de forma digital por
JOSE WANDERLEY BARBOSA
MILHOMEM:24418595287
Data: 2022.02.11 15:59:03
+03'00'

Avenida Lago Azul - S/N - cep: 68.533-000

aguaazuldonorte.pa.gov.br

94 99251 0804



ouvidoria@aguaazuldonorte.pa.gov.br



[prefeituradeaguaazul](https://www.facebook.com/prefeituradeaguaazul)



[@prefeituradeaguaazul](https://www.instagram.com/prefeituradeaguaazul)